

IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SUSTENTABILIDADE II

ELCIO NACUR REZENDE

MARIA CLAUDIA DA SILVA ANTUNES DE SOUZA

JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito e sustentabilidade II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Elcio Nacur Rezende; Jerônimo Siqueira Tybusch; Maria Claudia da Silva Antunes De Souza – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-417-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Sustentabilidade. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SUSTENTABILIDADE II

Apresentação

APRESENTAÇÃO

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) denominado “Direito e Sustentabilidade II,” do IV Encontro Virtual do CONPEDI , realizado por web conferencia, com enfoque na temática “CONSTITUCIONALISMO, DESENVOLVIMENTO, SUSTENTABILIDADE E SMART CITIES”, o evento foi realizado entre os dias 09 a 13 de novembro de 2021.

Trata-se de publicação que reúne 20 (vinte) artigos que guardam o rigor da pesquisa e o cuidado nas análises, que tiveram como objeto de estudos balizados por referencial teórico da mais alta qualidade e realizadas por pesquisadores comprometidos e envolvidos com a busca da efetividade dos direitos socioambientais. Compõe-se de artigos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação do Brasil, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes. Assim, a coletânea reúne gama de artigos que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea.

A produção intelectual, que ora apresentamos, certamente servirá de instrumento para futuras reflexões e quiçá para o efetivo avanço na tutela do meio ambiente, tão primordial para a satisfação das necessidades das presentes e futuras gerações.

Boa leitura!

Prof^a. Dr^a. Maria Cláudia da Silva Antunes de Souza

Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI/ SC

Prof. Dr. Elcio Nacur Rezende

Escola Superior Dom Helder Câmara

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch

Universidade Federal de Santa Maria

**O EFEITO DOS CICLOS DE URBANIZAÇÃO ARTIFICIAL EM BARCARENA:
UM OLHAR SOBRE OS VETORES DE MODIFICAÇÃO AMBIENTAL URBANA A
PARTIR DA RACIONALIDADE AMBIENTAL.**

**THE EFFECT OF ARTIFICIAL URBANIZATION CYCLES IN BARCARENA: A
LOOK AT THE VECTORS OF URBAN ENVIRONMENTAL MODIFICATION
BASED ON ENVIRONMENTAL RATIONALITY.**

Yã Góes de Souza

Resumo

O capitalismo neoliberal detém uma alta capacidade adaptativa, sendo capaz de transmutar-se em várias formas de exploração diferenciadas, mesmo diante de espaço específico e dilação temporal mínima. O estudo objetiva auxiliar na compreensão do fenômeno de Urbanização Artificial, no Município de Barcarena, seus ciclos e impactos socioambientais, desde a implantação de sua company town - Vila dos Cabanos. Com base na análise empreendida, foi possível verificar quatro ciclos de Urbanização Artificial, desde a construção de seu enclave urbano inicial, passando por outras formas de aumento demográfico e problemas socioambientais a cada modificação econômica, as quais embora autônomas, estão intrinsecamente relacionadas.

Palavras-chave: Urbanização artificial, Sociedade de risco, Racionalidade ambiental, Sociedade moderna

Abstract/Resumen/Résumé

Neoliberal capitalism has a high adaptive capacity, being able to transform itself into different forms of exploitation, even in the face of specific space and minimal time delay. The study aims to help understand phenomenon of Artificial Urbanization, in the Municipality of Barcarena, its cycles and socio-environmental impacts, since the implementation of its company town - Vila dos Cabanos. Based on the analysis undertaken, it was possible to verify four cycles of Artificial Urbanization, from construction of its initial urban enclave, through other forms of demographic increase and socio-environmental problems with each economic change, which, although autonomous, are intrinsically related.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Artificial urbanization, Risk society, Environmental rationality, Modern society

1. INTRODUÇÃO

Certamente, não há mais uma diferenciação palpável entre o termo modernidade e Sociedade de Riscos (Beck, 2011), em certa medida, a humanidade caminha para uma sociedade de consequências globais. E o aumento da complexidade nas relações sociais, da população e a diminuição dos recursos naturais não renováveis geram passivos ambientais iminentes, cujas consequências globais já são em certos aspectos irreversíveis. Logo, é necessário repensar a forma de utilização do planeta, do meio ambiente e de suas consequências, conforme alertava Jacob (1997):

A passagem de compreensão dos problemas ambientais, de uma óptica mais centrada nas ciências naturais para um escopo mais abrangente sobre o tema, inclui igualmente o componente social, ampliando a dimensão em questão para uma dimensão sócio-ambiental, não se podendo deixar de levar em consideração os aspectos culturais e determinações específicas na formulação de políticas públicas (JACOB, 1997, p. 386).

Além disso, nossa sociedade vem mudando de forma mais rápida e de maneira mais intensa, tornando quase impossível delimitarmos normas jurídicas eficazes, principalmente sobre tipos abertos, como o conceito de direito intergeracional ao meio ambiente equilibrado, cuja liquidez e fluidez imanente já eram prescritas em Bauman:

São esses padrões, códigos e regras a que podíamos nos conformar, que podíamos selecionar como pontos estáveis de orientação e pelos quais podíamos nos deixar depois guiar, que estão cada vez mais em falta. Isso não quer dizer que nossos contemporâneos sejam livres para construir seu modo de vida a partir do zero e segundo sua vontade, ou que não sejam mais dependentes da sociedade para obter as plantas e os materiais de construção. Mas quer dizer que estamos passando de uma era de 'grupos de referência' predeterminados a uma outra de 'comparação universal', em que o destino dos trabalhos de autoconstrução individual (...) não está dado de antemão, e tende a sofrer numerosa e profundas mudanças antes que esses trabalhos alcancem seu único fim genuíno: o fim da vida do indivíduo. (BAUMAN, 2001, p. 75).

Neste sentido, a relação entre a produção de bens não renováveis, seu impacto na organização social e efeitos ambientais derivados, apresenta-se não por simples interessante acadêmico, mas como pensamento cada vez mais necessário a construção de um conhecimento conglobante, na forma de mais uma página de nosso romance em cadeia - Dworkin (2005) ou como vivência de uma tradição hermenêutica circular - Gadamer (2015), que nos ajude a romper com o ciclo econômico de alta complexidade social e passivo ambiental autopoiético.

Nesse aspecto, a definição da acepção semântica de meio ambiente, apresenta-se como um dos primeiro e mais proeminente desafio, pois ela deve ser capaz de congrega em um só conceitos os aspectos relativos a biosfera a sociosfera, bem como compreender de delimitar a relação intrínseca entre esses aspecto.

Para tanto, o conceito almejado deve transcender o mero sentido natural de meio ambiente, concedendo-lhe percepções de âmbito cultural, laboral e artificial. O professor Ney Maranhão (2020), ao propõe um conceito de meio ambiente que abarca a complexidade e completude que a sociedade moderna exige, senão vejamos:

A noção adequada de *meio ambiente* deve estar alicerçada em, pelo menos, cinco bases de compreensão: (i) o aspecto *histórico* de seu enunciado, deixando evidente sua necessária *construção cultural*; (ii) o aspecto *humano* de sua justificativa, deixando evidente sua necessária *inspiração antropocêntrica* (em sua compreensão *alargada* ou *solidarística*, como exposta anteriormente); (iii) o aspecto complexo de sua estrutura, deixando evidente sua necessária *assimilação gestáltica*; e (iv) o aspecto *holístico* de sua compreensão, deixando evidente sua necessária *perspectiva sistêmica*; e (v) o aspecto *transversal* de sua irradiação, deixando evidente seu necessário *alcance transdisciplinar*.

Essa construção semântica plurivetorial está em consonância com a necessidade de uma nova forma de pensar o “habitar a Terra”, através da construção de uma nova racionalidade ambiental (Leff, 2006), apta a valorar todos e cada um dos elementos constituintes do novo conceito de meio ambiente. Diante da aceleração dos efeitos nocivos da Sociedade de Risco, essa reavaliação do pensamento produtivo e do papel dos recursos ambientais na sociedade moderna é a única forma efetiva de contenção da catástrofe ambiental entrópica, para a qual caminha a sociedade global.

O modelo produtivo neoliberal elevou a forma de utilização dos recursos ambientais limitados a um patamar sem precedentes, um modelo segundo o qual a própria manutenção da sociedade contemporânea depende da utilização ilimitada de recursos que não gozam da mesma característica.

Ao longo de sua transformação tecnológico-industrial e de sua comercialização global, a natureza foi absorvida pelo sistema industrial. Dessa forma, ela se converteu, ao mesmo tempo, em pré-requisito indispensável do modo de vida *no* sistema industrial. Dependência do consumo e do mercado, agora também significam um novo tipo de dependência da ‘natureza’, e essa dependência *imane*nte da natureza em relação ao sistema mercantil, se converte, *no* e com o sistema mercantil, em lei do modo de vida, na civilização industrial (BECK, 2011)

São muitos os riscos e consequências advindas desta escolha paradoxal, os quais são distribuídos não uniformemente pelo globo. Quanto mais próxima da produção primária de produtos de grande impacto ambiental, maior o risco iminente e, não sem motivos, esses riscos vêm sendo suportados pelos países em desenvolvimento, cuja ausência de consolidação efetiva de direitos civis, sociais e políticos, facilitam a implementação de grandes projetos de impactos ambientais.

O Brasil, assim como outros países do hemisfério sul, encontra-se inserido nessa forma de colonialismo contemporâneo, desde meados do século XX. Contudo, o capitalismo neoliberal detém uma alta capacidade adaptativa, sendo capaz de transmutar-se em várias formas de exploração diferenciadas, mesmo diante de espaço específico e dilação temporal mínima.

Entre essas possíveis variações adaptativas necessárias à perpetuação do modo de produção exploratório e manutenção da lucratividade em áreas de produção primária de riscos, a Urbanização Artificial oriunda de grandes projetos ambientais destaca-se como uma das maiores produtoras de riscos sociais. Um ótimo exemplo da divisão censitária dos riscos na sociedade contemporânea e da relação intrínseca entre o exaurimento de recursos ambientais limitados e problemas sociais complexos autoproduzidos.

2. OBJETIVOS

O estudo propõe-se a auxiliar a compreensão do fenômeno de Urbanização Artificial, no Município de Barcarena, seus ciclos e impactos socioambientais, desde a implantação de sua *company town* - Vila dos Cabanos.

Nesse sentido, debruça-se ainda a prever a delimitação temporal dos ciclos de urbanização artificial presentes no município; delimitar os grupos de indivíduos impactados por ciclos de urbanização diferentes; explorar em que medida foram afetados os direitos humanos e garantias fundamentais dos residentes do território a partir do advento da “company town”.

3. METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa exploratória, de abordagem qualitativa cujo método de investigação classifica-se como estudo de caso. Para Gil (1999), estudo de caso é uma técnica de investigação que permite o estudo de um fenômeno contextualizado cujos conhecimentos sobre tal ainda não são totalmente compreendidos e as teorias disponíveis para explicá-lo não são suficientes.

O delineamento de procedimentos do estudo foi operacionalizado a partir das seguintes etapas: Formulação do problema; definição de objetivos do estudo; revisão narrativa da literatura; definição da unidade caso; coleta de dados (validação do constructo a partir de Observação assistemática e análises documentais); análise dos dados; discussão dos resultados em 2 níveis: validação interna (reconhecimento de padrões e construção de explicações) validação externa (uso de lógica replicação em estudos de casos múltiplos) (Lima et al., 2012; Yin, 2005).

Para a condução do estudo construiu-se a seguinte pergunta de pesquisa: Em que medida os ciclos de urbanização artificial, ocorridos no municípios de Barcarena, afetaram seus componentes socioambientais?

Em seguida foram definidos os objetivos de pesquisa. Posteriormente deu-se a etapa de pesquisa documental para construção do arcabouço teórico e teorização acerca dos conceitos básicos e fundamentos correlacionados a Urbanização artificial; Sociedade de risco; Racionalidade ambiental; e Sociedade moderna . Para tal recorreu-se a fontes diversificadas, bem como: artigos científicos em bases de dados *online*; livros; documentos oficiais; relatórios.

Após isso foi definido a unidade caso, para tal considerou-se o contexto Amazônico de implantação de *company town*, consequência dos grandes projetos minerários e energéticos a partir da segunda metade do séc XX e seus possíveis impactos socioambientais oriundos de uma mudança demográfica rápida e desordenada. Definiu-se então o Município de Barcarena bem como sua *company town* - Vila dos Cabanos. A escolha do município justifica-se por esta conter o enclave urbano "*company town*" e ter passado por diversos ciclos de urbanização artificial em um intervalo de 40 anos, distintos, porém intrinsecamente relacionados. Para o processo de coleta de dados e triangulação entre as diferentes fontes, foram definidas duas técnicas: observação assimétrica e documental.

4. DISCUSSÃO

4.1. Conceito de Urbanização Artificial

No Brasil, a mineração é um fenômeno que remonta ao século XVIII, tendo em vista que as primeiras descobertas minerárias nacionais datam do final do século XVII, nesse momento histórico, do ponto de vista externo: acelerava-se a transformação na economia europeia, que operava a transição entre o modo produção feudal para o modo de produção capitalista de produção; do ponto de vista interno: havia cessado a expansão

territorial, entrava em uma profunda crise a área açucareira e piorava o nível da qualidade de vida da população.

Em síntese, “a economia metropolitana e a economia colonial, profundamente vinculadas, atravessavam uma difícil fase de crise; a economia colonial ia sendo compelida a se adaptar às transformações que faziam emergir, no ocidente europeu, o modo capitalista de produção” (SODRÉ, 1990).

Ainda segundo o historiador Nelson Werneck Sodré, a mineração colonial portuguesa surgiu quando a colonização tinha já dois séculos de vigência e realizara uma expansão horizontal e vertical considerável:

Ocupara a faixa litorânea, em largos trechos separados por largos intervalos, devassara a Amazônia, sertão nordestino e parte do sul, montara uma estrutura de produção importante, como a do açúcar; mas a população não conhecia a atividade mineradora, nem da parte do indígena, nem da parte do europeu (SODRÉ, 1990)

Parece interessante ressaltar que a Inconfidência Mineira, durante período, teve como uma de suas principais causas a alta carga tributária praticada pela Coroa Portuguesa nas terras brasileiras, bem como a proibição de implantação de indústrias em território nacional, sem olvidar a influência dos pensamentos iluminista que inundava o mundo acadêmico na segunda metade do século XVII. A adjetivação da ressalva se destaca por, como se verá mais a frente, ser a tributação e a diversificação da economia alguns dos problemas mais afetos à extração minerária nos dias atuais, bem como a morte daqueles que propõem discutir esses assuntos, como ocorreu com Joaquim José da Silva Xavier.

A atração demográfica para o território brasileiro é uma característica inerente à produção minerária nacional, favorecendo novas condições para o trabalho escravo, declínio das, já precárias, condições sociais e, conseqüentemente, a devastação ambiental a longo prazo. Nesse sentido, afirma Tádzio Peters Coelho (2015):

Como resultado desse sistema perverso, o elemento nacional foi renegado e viveu durante séculos uma vida subjugada à rígida ordem escravista entregue ao anseio da acumulação capitalista estrangeira. Formou-se uma ralé que cresceu e vagou ao longo de quatro séculos: homens a rigor dispensáveis, desvinculados dos processos essenciais da sociedade.

A conseqüente desvinculação social de alguns dos atores sociais, motivada pela necessidade de ganho econômico e pouco ou nenhum acesso às garantias sociais, leva-os à individualização de suas necessidades em detrimento de uma busca de um bem coletivo mais

relevante. Essa postura é retratada como um dos riscos apresentados por Beck (2010, p. 108-109), ao tratar da interpretação da realidade social, se não vejamos:

De modo tendencial, surgem formas e situações existenciais individualizadas, que obrigam as pessoas a colocarem-se a si mesmas – por conta da própria sobrevivência material – no centro da criação e da execução dos seus próprios planos de vida. Nesse sentido, a individualização acarreta a suspensão dos fundamentos vitais de um pensamento baseado em categorias tradicionais da sociedade dos grandes agrupamentos – ou seja, classes, estratos e estamentos.

Nesse aspecto, a mineração no período colonial não representou meramente uma atividade produtiva fruto de um contexto econômico-social no passado, pois, as suas consequências e repercussões transcendem seu tempo, influenciando a era contemporânea.

Esse desdobramento é uma consequência do modelo produtivo exploratório/utilitarista baseado em uma racionalidade econômica ou científica que tem como marca a degradação ecológica e a crise da civilização, forjando uma modernidade, que tem como um dos valores supremos de seu projeto civilizatório a percepção da natureza como fonte de riqueza.

Consoante ao que afirma Coelho (2015), a indústria da mineração no Brasil sempre foi marcada por um “capitalismo dependente e subdesenvolvido numa economia reprimarizada, com um crescente processo de violência”, moldando assim a economia dos séculos posteriores.

Desde o seu início, os projetos de exploração de grande impacto ambiental têm sua existência, em regra, semelhante a uma parábola matemática, na qual a produção cresce até seu pico produtivo e simplesmente define até a extração do último recurso possível ou economicamente viável. Não obstante, o passivo ambiental e os riscos da atividade produtiva se protraem no tempo como uma reta ascendente, infinita e, basicamente, não mitigável.

Nessa perspectiva, é salutar a preocupação com os impactos socioambientais advindos do esgotamento da matéria-prima explorada, tendo em vista que os efeitos socioambientais negativos tendem a agravarem-se consideravelmente após o término da atividade produtiva.

Esse modelo produtivo baseado na exploração de recursos não renováveis também tem como regra a um sistema internacional de simples transferência de Commodities, no qual não há preocupação com a horizontalização produtiva, limitando a produção das empresas exploradoras a vida útil do bem extraído, desvinculando-as completamente da realidade pós-esgotamento produtivo, cujos efeitos afetam radicalmente a economia dos municípios sedes do sistema de exploração e causam problemas socioambientais iminentes que afetam todo o conjunto de direitos a garantias daqueles que ficaram para trás.

Na segunda metade do século XX, quando esse modelo produtivo volta-se para a Amazônica e delinear-se os grandes projetos minerários e, conseqüentemente, energéticos, a região apresentava uma demografia muito diferente e uma mão de obra inabilitada à realização das vultosas construções necessárias à sua efetivação. A falta de mão de obra local qualificada gerou a necessidade de imigração regional; a imigração regional obrigava as empresas exploradoras a garantir moradia aos profissionais imigrantes nas proximidades de suas obras, por um período de tempo razoável e esta necessidade gerou um tipo específico de enclave em alguns municípios da região, convencionalmente denominado de *company towns*.

Indubitavelmente o processo de urbanização é um componente histórico da humanidade, sempre ligado a avanços tecnológicos e condições econômicas específicas, que embora se efetive artificialmente, faz parte da natureza do homem. Todavia, qualquer um dos projetos exploratórios, de grandes proporções, trás um tipo de urbanização não natural, cuja intensidade é exponencialmente maior que o processo convencional de urbanização, principalmente considerando áreas da região amazônica, cujo crescimento populacional e urbano era muito inferior às taxas do restante do país.

Por tratar-se de uma forma de crescimento populacional e urbano não orgânico e com números absolutamente desproporcionais às áreas em que ocorrem, entende-se que esta forma de urbanização deve ser denominada como “artificial”.

A “urbanização artificial” acompanha, em regra, a construção da estrutura primária do sistema exploratório. Tem como conseqüências a ampliação profunda da densidade demográfica, a sobrecarga da infraestrutura dos municípios sedes, os quais, conseqüentemente, não suportam a brusca modificação populacional e tornam-se incapazes de administrar as crescentes demandas. Há um impacto direto no meio ambiente urbano e na qualidade de vida da população local, bem como na dos imigrantes de maior vulnerabilidade social.

Dentro da realidade da “urbanização artificial”, as *company town* emergem como um elemento catalisador de percepção da segmentação entre indivíduos, não bastasse as características fenotípicas e culturais dissonantes, suas estruturas e serviços criam uma divisão lógico-espacial, possibilitando acesso dos “*outsiders* capacitados” a bens e serviços, por vezes, nem mesmo experimentados pela população estabelecida ou demais forasteiros com maior vulnerabilidade social.

Esta conformação própria apresenta-se como uma curiosa inversão de papéis entre estabelecidos e *outsiders* conforme Norbert Elias (2000) em pelo menos duas dimensões. A primeira inversão é interna e direta, contrariando o estudo do antropólogo citado, os

estabelecidos são percebidos como uma subclasse de indivíduos, tanto pela imposição lógico-espacial, trazida pela *company town*, quanto pelos preconceitos trazidos pelos forasteiros que, mesmo subconscientemente, se percebem com necessários e superiores aos estabelecidos, dada as suas qualificações técnicas. A segunda externa e indireta, na qual as empresas exploradoras, no papel de *outsiders*, se apossam dos recursos, mão de obra e dividendos, em troca de uma compensação ilusória para os estabelecidos, que arcam com todos os riscos locais da atividade produtiva, seus enclaves e violação de direitos e garantias fundamentais.

São muitos os desdobramentos e impactos socioambientais gerados a partir do advento de apenas um ciclo da “urbanização artificial”, assim como são desastrosas as consequências do esgotamento total dos recursos motivadores de seu início. Nesse sentido, refletir sobre a possibilidade de um município impactado por vários “ciclos de urbanização artificial” é questionar a viabilidade da manutenção desta forma de exploração, mesmo quando diante de um recurso que se protraí no tempo ou da exploração de vários recursos diferentes em uma mesma demarcação espacial.

No caso específico do Município de Barcarena, é possível verificar-se quatro ciclos de “urbanização artificial”, desde a construção de seu enclave urbano inicial - a *company town* de Vila dos Cabanos, passando por outras formas de aumento demográfico e problemas socioambientais a cada modificação significativa de sua atividade econômica, as quais embora autônomas, estão intrinsecamente relacionadas.

4.2. Ciclos de Urbanização Artificial de Barcarena.

O município de Barcarena, embora tenha sido fundado em 1897, viveu à margem da exploração predatória industrial, por quase cem anos, mas atualmente se apresenta como micro-sistema perfeito de análise dos efeitos socioambientais negativos advindos dos ciclos de “urbanização artificial”. Primeiramente, diferente da maioria das cidades impactadas por grandes projetos, em pouco mais de 35 anos, já está iniciando seu quarto ciclo de urbanização artificial.

Segundo levantamento realizado pelo Ministério Público Federal, entre 2000 e 2015 ocorreram, pelo menos, quinze diferentes eventos de impacto ambiental grave, no município de Barcarena. O mesmo, acumula trinta e nove ações ambientais de tutela coletiva não solucionadas, além de inúmeros Termos de Ajustamento de Conduta, referentes a passivos ambientais em vigência. Os danos ambientais variam de vazamento de resíduos não poluentes

a naufrágios. Mesmo diante desse passivo, no mesmo município o IDH e a renda per capita tiveram um acréscimo de mais de 150% entre as décadas de 1970 e 2000.

Considerando que o primeiro nascimento registrado na *company town* data de 1984, existe uma amostragem de uma geração inteira, que foi afetada pelas conseqüências positivas e negativas de um grande projeto minerário.

Neste curto espaço-temporal, Barcarena e suas especificidades únicas, permitem uma análise rica, entre os vários ciclos de exploração ambiental e suas conseqüências urbanas, com transformações sociais rápidas e suficientes, para ratificarem os pensamentos de Capra (2006), drásticas e suficientes para questionarmos se o índice proveniente da Igualdade Reexaminada Sen (2008) é danoso e suficiente para questionarmos a revisão do modelo de produção peremptório e, até então auto-replicante, das últimas três décadas.

O primeiro ciclo de urbanização artificial de Barcarena deriva diretamente da política nacional de ocupação da Amazônia Legal, a qual visava aumentar a proteção das fronteiras mais afastada, a partir do incentivo de aumento demográfico e investimento maciço na indústria primária, conjugado com a necessidade nipônica de produção de alumínio, oriundas do primeiro choque do petróleo, de 1973.

As propagandas de “Terra sem homens para homens sem terras”, bem como “Integrar, para não entregar”, deixam clara a falta de conhecimento e respeito às populações tradicionais, suas formas diferenciadas de ocupação e utilização do espaço, bem como primazia do lucro, em detrimento dos riscos.

A percepção deste problema encontra clara ancoragem nas prescrições de Beck (2011) em a Sociedade de Risco, embora não se trate de riscos tão explícitos e danosos como os derivados de um acidente nuclear, a afetação do ambiente urbano e seus direitos derivados por ciclos consecutivos de “urbanização artificial”, afetados no Município de Barcarena, seguem lógica similar à distribuição desigual dos riscos da atividade produtiva e afetação desproporcional dos seus efeitos, que, ao menos em primeiro plano, ocorre em razão inversamente proporcional a dos seus lucros e dividendos positivos, pensamento esse, ratificado por Beck:

Com a distribuição e o incremento dos riscos, surgem situações sociais de ameaça. Estas acompanham, na verdade, em algumas dimensões, a desigualdade de posições, de estratos e classes sociais, fazendo valer entretanto uma lógica distributiva substancialmente distinta (BECK, 2011)

No caso de Vila dos Cabanos (*company town* de Barcarena), que juntamente a construção do complexo industrial ALBRAS/ALUNORTE, inaugurado em 1985, dão causa ao seu primeiro ciclo de “urbanização artificial”. Já nesta primeira “urbanização artificial” é possível verificar que as “situações sociais de ameaça” e “desigualdade de estratos e classes sociais”, transcendem o mero exercício intelectual, emergindo em forma de cidadela planejada, rodeada por mata protegida, segmentando o município, entre sua população tradicional e os forasteiros habitantes dos Campos Elísios.

Seu complexo industrial não foi feito para promover inclusão ou agregar valor ao minério extraído do Estado, mas simplesmente para refinar a matéria-prima (bauxita) em lingotes de alumínio puro e facilitar sua exportação. O processo de beneficiamento de minério é eminentemente eletrointensivo, logo se aproveita da abundante energia elétrica subsidiada pelo governo, que exigiu outro grande projeto de impacto ambiental para ser viável. Toda lógica econômica voltada para maximização dos lucros.

De acordo com Leme (2008) o aumento da lucratividade, contudo, é alcançado a partir do sacrifício dos princípios de prevenção e precaução e aumento proporcional dos riscos, os quais não são incorporados ao preço final das atividades produtivas. Logo, o passivo socioambiental acaba por ser arcado de maneira, quase integral, pela população do território, local e/ou nacional, dos quais são extraídos, nesse sentido:

A produção de riscos e sua interpretação equivocada têm, por tanto, seu primeiro fundamento numa ‘miopia econômica’ da racionalidade técnica das ciências naturais... Enquanto as possibilidades de aplicação econômica são claramente previstas, desenvolvidas e testadas, e de acordo com todas as regras da arte, esclarecidas, no caso dos riscos e sempre necessário tatear no escuro, e então deixa-se surpreender (BECK, 2011).

Esse primeiro ciclo de urbanização altera completamente o distrito de Vila dos Cabanos que passa a ser administrado pela Empresa Vale do Rio Doce, a qual controlava os aluguéis e aquisições de propriedades imóveis em seu território, implementando a higienização social afeta os seus interesses. A contraprestação pela exploração dos recursos naturais do estado revertia-se em um aumento da qualidade de vida de poucos, enquanto os demais sofriam com os efeitos socioambientais urbanos do inchaço populacional e sobrecarga dos serviços.

Após a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, em 1997, foi aberto um programa de demissão voluntária e possibilidade de aquisição de imóveis, na *company town*, por seus funcionários e posteriormente por terceiros. A liberdade de aquisição imobiliária e a

menor vigília ambiental, de áreas arborizadas de Vila dos Cabanos, catalisada pela injeção de recursos na economia, oriundos das rescisões, origina o “segundo ciclo de urbanização artificial” do Município.

Ressalta-se que embora não haja alteração no produto de exploração principal, a privatização trouxe uma nova gestão para a empresa, com vista na diminuição de direitos sociais e que a maior flexibilidade de vigilância possibilita o início das primeiras ocupações informais na *company town* e arredores. Crescimento esse que obviamente não poderia ser suportado por sua infraestrutura. Para, além disso, os preços dos imóveis aumentaram vertiginosamente, assim como os produtos comercializados na *company town*.

O terceiro ciclo de urbanização artificial acompanha a transferência acionária do complexo ALBRAS/ALUNORTE, a época, já considerada maior produtora de alumina¹ do mundo, para o grupo Norsk Hydro ASA (Hydro), em meados de 2011. O processo produtivo de alumínio passa para segundo plano e a alumina passa a ser o carro chefe de exportação do complexo, exigindo uma expansão portuária e a promessa de novos empregos.

Por fim, com o término da expansão portuária do Porto de Vila do Conde e sua concessão de uso para iniciativa privada no início de 2019, bem como o início de funcionamento de outros três portos privados no município, inicia-se um novo ciclo de urbanização artificial. Todavia, essa nova forma de ocupação territorial, tem como finalidade não o aumento demográfico direto da cidade, mas a modificação de utilização do seu espaço urbano, relativa ao estacionamento de contêineres, que modificaram a paisagem urbana e inflacionaram terrenos de grande porte.

O impacto socioambiental nesse caso, foi sem precedente, mesmo em um município acostumado com ciclos de “Urbanização artificial”, haja vista que os moradores de um distrito inteiro, habitado eminentemente por população tradicional, podem ter de ser realocados, pois seu lar tradicional será convertido em área auxiliar ao porto.

Para além disso, a atividade portuária, já congestionada no município, obriga que os trabalhadores ligados ao elemento terrestre, do transporte multimodal de minérios, permaneçam em sua sede por um prazo que ultrapassa sua necessidade precípua, e sua permanência também impacta na infraestrutura municipal; mesmo fato se aplica aos trabalhadores informais que servem de suporte logístico, alimentar e hoteleiro.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É necessário pensar sobre como o sistema de produção escolhido – mesmo com algumas variações temporais – se tornou um produtor de complexidade autopoiético, dentro de uma perspectiva de modernidade auto-determinada por seus riscos, nesse mesmo sentido converge o pensamento de no sociólogo e filósofo Raffaele De Giorgi (1998) que também se debruça sobre o tema, em sua obra *Direito, Democracia e Risco, vínculos com o futuro*:

O direito moderno é diferente de outro direito e a modernidade atual é diferente de outra modernidade...: o direito controla, orienta e torna possível a modernidade. Ou então a modernidade da sociedade moderna está estruturada de modo a determinar seu direito, constringindo-o e determinado os caminhos que conferem à modernidade estabilidade e certeza.”²

Esse pensamento coaduna-se claramente com o conceito de modernidade reflexiva proposta por Beck (2011), pois ambos concordam que as contingências ambientais são auto produzidas pelo aumento da complexidade da sociedade moderna, como fica claro na construção histórica do processo de modificação do ambiente urbano do Município de Barcarena. Logo, a busca de solução deve considerar alternativas que transcendem a lógica cartesiana, em um estudo que considere uma hermenêutica circular transcendente, critérios de sustentabilidade e justiça distributiva para direitos intergeracionais. Nos moldes defendidos por Cavalcanti:

Se, como é correto supor, o sistema econômico deve ser visto como um subsistema do ecossistema e o último é uma entidade não-crescente, existem então uma escala absoluta de fluxos de recursos naturais que se deve considerar quanto à expansão da economia (CAVALCANTI, 1997, p. 26).

Nesse sentido, é preciso repensar o modelo produtivo atualmente utilizado, tendo em vista seus riscos inerentes. O município de Barcarena é apenas um exemplo dos inúmeros ciclos de urbanização artificial gerados pela exploração predatória dos recursos ambientais não renováveis e suas consequências sociais.

É necessária a adoção de uma nova racionalidade, apta a incorporar uma nova racionalidade ambiental, que repense o meio ambiente em uma percepção polissemântica e consequentemente, deve-se rever as escolhas relativas a nossa atual forma de “habitar a terra”.

A incorporação pela economia, das condições ecológicas e sustentabilidade, assim como sua desaceleração e conservação para uma economia ecológica mais sustentável, não é um problema metodológico, de ajuste de contas entre paradigmas teóricos; implica sobretudo um processo histórico no qual as estratégias de poder no saber levaram a institucionalizar a racionalidade econômica (Leff, 2006).

A Racionalidade Ambiental institui um novo relacionamento com a natureza, propondo uma ressignificação apta a considerar sua importância histórica na evolução da humanidade. Esse novo processo cognitivo deve empoderar a natureza, evidenciando não apenas seu valor econômico, mas também sua importância social, cultural e papel simbiótico com o homem.

Este novo método de cognição, deve também orientar a nossa relação com o meio ambiente urbano, biótico e laboral, deve-se buscar uma construção racional dos centros urbanos e das relações socioambientais. Pois a racionalidade ambiental não busca apenas uma mudança hipotética, mas a construção de uma cultura ambiental complexa e orientadora da única forma de futuro ainda possível a humanidade.

REFERÊNCIAS

- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. Tradução: Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2011.
- CAVALCANTI, C.. **Meio ambiente, Desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. In: Clóvis Cavalcanti (org.). Política de Governo para o desenvolvimento sustentável: uma introdução ao tema e a esta obra. São Paulo: Cortez. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1997
- CAPRA, Fritjof. **Ponto de Mutação**. São Paulo: Cultrix, 2006.
- COELHO, Tádzio Peters. Antes Fosse Mais Leve a Carga: reflexões sobre o desastre da samarco/ vale / BHP Billiton. In: **A questão mineral no Brasil vol 2**, Marcio Zonta; Charles Trocate (orgs.). Marabá, PA: Editorial Iguana, 2016.
- DI GIORGI, Raffaele. **Direito Democracia e Risco, vínculos com o futuro**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1998.
- DWORKIN, Ronald. **Uma questão de princípio**. Martins Fontes, 2005.
- ELIAS, Norbert. **Os estabelecidos e os outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.
- GADAMER, Hans-Georg. **A verdade e o método**. ed. 15. Petrópolis:Vozes, 2015.
- GIL. A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- JACOBI, Pedro. **Meio ambiente urbano e sustentabilidade**: alguns elementos para a reflexão. In: Clóvis Cavalcanti (org.). Política de Governo para o desenvolvimento sustentável: uma introdução ao tema e a esta obra. São Paulo: Cortez. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1997.
- LEITE, José Rubens Morato. **Dano Ambiental**: do individual ao coletivo, extrapatrimonial. 2ª ed. res. atual. ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.
- LEFF, Enrique. **Racionalidade ambiental**: a reapropriação social da natureza. Tradução: Luís Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- LIMA, J. P. C. et al. Estudos de caso e sua aplicação: proposta de um esquema teórico para pesquisas no campo da contabilidade. *Revista de Contabilidade e Organizações*, v. 6, n.14, p.127-144, 2012.
- MACHADO, Paulo Affonso Leme Machado. **Direito Ambiental Brasileiro**. 16ª ed. rev. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.
- MARANHÃO, Ney. Meio ambiente: descrição jurídico-conceitual. **Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico**, n. 66, pp. 39 -70, jun-jul/2016. Disponível em: <http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rdtps/article/view/8774>. Acesso em: 01 maio 2020.

OST, François. **O tempo do direito**. Bauru, São Paulo: Ed. Edusc, 2005.

SANTOS, Boaventura da Silva. O Estado e o Direito na transição pós-moderna: para um novo senso comum sobre o Poder e o Direito. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n. 30, jun. 1990.

SEN, Amartya kumar. **Desigualdade Reexaminada**. 2 ed. Rio de Janeiro: Record, 2008.

SODRÉ, Nelson Werneck. **Formação histórica do Brasil**. 13. ed Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

YIN, R. K. Estudo de caso: planejamento e métodos. Porto Alegre: Bookman, 2005.